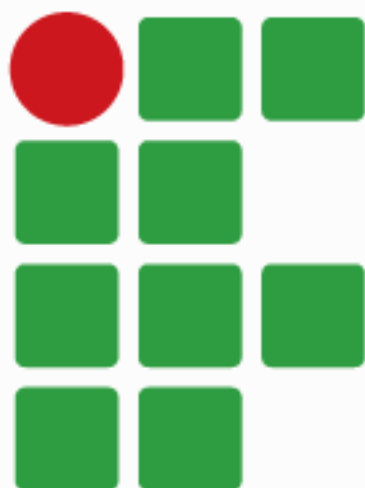


**Boletim de Serviço**



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

**JANEIRO  
2021**

**CAMPUS  
MUZAMBINHO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONA0L E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS  
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
**Jair Messias Bolsonaro**

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
**Milton Ribeiro**

SECRETÁRIO EXECUTIVO  
**Victor Godoy Veiga**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**Ariosto Antunes Culau**

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS  
**Marcelo Bregagnoli**

DIRETOR DO CAMPUS MUZAMBINHO  
**Renato Aparecido de Souza**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
**Zélia Dias de Souza**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
**Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder**

DIRETOR DE ENSINO  
**Hugo Baldan Júnior**

## SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS MUZAMBINHO.....	04
PORTARIAS.....	04
ORDENS DE SERVIÇO.....	11
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.....	12
AUXÍLIO NATALIDADE.....	12
AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR.....	13
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS NA JUSTIÇA ELEITORAL.....	13
ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	13
LICENÇA À GESTANTE – CONCESSÃO.....	15
LICENÇA À GESTANTE – PRORROGAÇÃO.....	15
LICENÇA PATERNIDADE – CONCESSÃO.....	15
LICENÇA PATERNIDADE – PRORROGAÇÃO.....	16
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	16
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.....	18
LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO.....	18
PROGRAMAÇÃO/REPROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS.....	19
DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA – CONCESSÃO.....	20

## ATOS DO CAMPUS

### MUZAMBINHO PORTARIAS

#### PORTARIA Nº1/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

4 de janeiro de 2021

**A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, nomeada pela Portaria nº 469, de 28/03/2019, publicada no DOU de 01/04/2019, seção 2, página 67, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a alteração de férias de servidores deste Campus durante o exercício de 2021.

#### PORTARIA Nº2/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

4 de janeiro de 2021

**A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, nomeada pela Portaria nº 469, de 28/03/2019, publicada no DOU de 01/04/2019, seção 2, página 67, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Designar os seguintes servidores abaixo determinados para no âmbito deste IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, desempenharem as seguintes funções na modalidade de licitação Pregão, a saber:

1ª Equipe:

- a. Lucas Deleon Ramirio, SIAPE - 2962744, Pregoeiro;
- b. Daniel Hananias Cabral de Oliveira, SIAPE - 1879399, Equipe de Apoio;
- c. Luiz Fernando de Oliveira, SIAPE - 1624742, Equipe de Apoio;
- d. Renato Marcos Sandi Silva, SIAPE - 1188568, Equipe de

Apoio; 2ª Equipe:

- e. Luiz Fernando de Oliveira, SIAPE - 1624742, Pregoeiro;
- f. Daniel Hananias Cabral de Oliveira, SIAPE - 1879399, Equipe de Apoio;
- g. Lucas Deleon Ramirio, SIAPE - 2962744, Equipe de Apoio;
- h. Renato Marcos Sandi Silva, SIAPE - 1188568, Equipe de Apoio;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir da presente data com validade para o ano de 2021.

#### PORTARIA Nº3/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

5 de janeiro de 2021

**A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, nomeada pela Portaria nº 469, de 28/03/2019, publicada no DOU de 01/04/2019, seção 2, página 67, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Designar os servidores, abaixo relacionados, como fiscais do CONTRATO nº 03/2020 - GS CONSTRUÇÕES, PROCESSO ORIGINÁRIO: 23346.000729.2019-99, Carona nº 03/2019 - Aquisição de Usina Fotovoltaica - Projeto Básico e Executivo, com fornecimento de materiais e

equipamentos, construção, montagem e colocação em operação, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, em módulos de Geradores de Energia Solar Fotovoltaicos em pleno funcionamento:

Fiscal Titular:

a. Pedro Henrique Mendonça dos Santos, SIAPE - 1994208;

Fiscal Substituto:

b. Gregório Barroso de Oliveira Prósperi, SIAPE - 1730832;

II - Esta portaria entra em vigor produzindo efeitos administrativos a partir da data 14/01/2021 e com validade até 12/05/2021.

#### **PORTARIA Nº4/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

**5 de janeiro de 2021**

**A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, nomeada pela Portaria nº 469, de 28/03/2019, publicada no DOU de 01/04/2019, seção 2, página 67, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o servidor deste Campus RUBENS MARCELO DE CASTRO, SIAPE - 1674869, Técnico em Agropecuária, Carteira de Habilitação nº 00930831036, Cat. "AB", a dirigir os veículos oficiais, Kombi GMF 0926, C20 JFO 1327, Parati LHE 2438, Fiorino LZS 7712, Fiorino GUN 1148, Gol JFP 4994, Siena GMF 5750 e Nissan DBS 0065, dentro e fora das dependências desta Instituição, na ausência dos servidores ocupantes do cargo de motorista, durante o exercício de 2021.

#### **PORTARIA Nº5/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

**6 de janeiro de 2021**

**A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, nomeada pela Portaria nº 469, de 28/03/2019, publicada no DOU de 01/04/2019, seção 2, página 67, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Designar os servidores, abaixo relacionados, como fiscais do CONTRATO nº 13/2019 (ENIO MAGALHAES), PROCESSO ORIGINÁRIO: 23346.000617.2019-38, Dispensa de Licitação nº 15/2019 - Prestação de Serviço de transporte de animais:

Fiscal Titular:

a. Rubens Marcelo de Castro, SIAPE - 1674869;

Fiscal Substituto:

b. Mauro Barbieri, SIAPE - 1440226;

II - Esta portaria entra em vigor produzindo efeitos administrativos a partir da data 07/11/2020 e com validade até 07/01/2021.

#### **PORTARIA Nº6/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

**11 de janeiro de 2021**

**A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**,

nomeada pela Portaria nº 469, de 28/03/2019, publicada no DOU de 01/04/2019, seção 2, página 67, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Designar os servidores, abaixo relacionados, como fiscais do CONTRATO nº 18/2020 (FLASH SOLUÇÕES), PROCESSO ORIGINÁRIO: 23346.001502.2020-02, Carona nº 04/2020 -

Contratação integrada de usinas solares fotovoltaica - PE 57/2019 (UNIFESSPA) - AQUISIÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO, INCLUINDO TODA A MÃO OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, TESTES E GARANTIAS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, TESTES E GARANTIAS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ESTRUTURAS, MATERIAIS E FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE PEÇAS, ESTRUTURAS, MATERIAIS E FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA:

Fiscal Titular:

a. Márcio Pioli, SIAPE - 48110;

Fiscal Substituto:

b. Luiz Ricardo de Podestá, SIAPE - 1817800;

II - Esta portaria entra em vigor produzindo efeitos administrativos a partir da data 21/12/2020 e com validade até 21/12/2021.

## **PORTARIA Nº7/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

**14 de janeiro de 2021**

**A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, nomeada pela Portaria nº 469, de 28/03/2019, publicada no DOU de 01/04/2019, seção 2, página 67, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Designar os servidores abaixo como fiscais titulares e substitutos técnicos e administrativos, respectivamente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 15/2020, Processo 23346.001051.2020-03, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a Execução de Serviços de Engenharia com Fornecimento de Mão de Obra e Materiais para Construção do Auditório do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho:

a. Fiscal Técnico Titular: Gregório Barroso de Oliveira Prósperi, SIAPE - 1730832 - Servidor lotado no Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS;

b. Fiscal Técnico Substituto: Paulo Roberto de Oliveira, SIAPE - 2056557 - Servidor lotado na Reitoria do IFSULDEMINAS;

c. Fiscal Técnico Substituto: Roberto Cassio da Silva, SIAPE - 48086 - Servidor lotado no Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS;

d. Fiscal Administrativo Titular: Pedro Lucio dos Reis Riboli, SIAPE - 1424269 - Servidor lotado no Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS;

e. Fiscal Administrativo Substituto: Luiz Ricardo de Podestá, SIAPE - 1817800 - Servidor lotado no Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS;

II - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a. Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

b. Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

c. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Direção de Administração e Planejamento do Campus;

- d. Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Administração e a Direção de Administração e Planejamento do Campus em documento formal escrito;
  - e. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;
  - f. Zelar pelo prazo de vigência do contrato;
  - g. Acompanhar a entrega de vales - transporte e refeições aos empregados da contratada;
  - h. Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;
  - i. É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc.), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;
  - j. Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato;
- III - Esta portaria entra em vigor produzindo efeitos administrativos a partir da data 12/01/2021 e com validade até 04/12/2022.

#### **PORTARIA Nº8/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

**18 de janeiro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, nomeado pela Portaria nº 1.309, de 10/08/2018, publicada no D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, e no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestores de Compras do Campus Muzambinho, no sistema Compras Governamentais, com o intuito de autorizar a Adesão de Atas de Registro de Preços (Carona) solicitadas para o Campus Muzambinho:

- a. Luiz Fernando de Oliveira, SIAPE - 1624742 - Assistente em Administração;
- b. Renato Marcos Sandi Silva, SIAPE - 1188568 - Auxiliar de Agropecuária;
- c. Lucas Deleon Ramírio, SIAPE - 2962744 - Téc. em Segurança do Trabalho;
- d. Daniel Hananias Cabral de Oliveira, SIAPE - 1879399 - Auxiliar em Administração;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir da presente data com validade para o ano de 2021.

#### **PORTARIA Nº9/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, nomeado pela

Portaria nº 1.309, de 10/08/2018, publicada no D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, e no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº60/2020/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS, emitida em 29/12/2020, que trata da autorização dos servidores DANILO ANDERSON DE CASTRO, SIAPE -1963646, TÂNIA GONÇALVES BUENO DA SILVA, SIAPE - 1603655, RENATA CRISTINA DA SILVA, SIAPE - 2050165, MÁRCIO MESSIAS PIRES, SIAPE - 2087181, MARCELO LOPES PEREIRA, SIAPE - 1843267, a dirigirem os veículos oficiais, Línea HLF 1939, Línea GMF 6179, Siena GMF 5750 e Vectra GFM 4989, dentro e fora das dependências desta Instituição, na ausência dos servidores ocupantes do cargo de motorista, durante o exercício de 2021;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir da presente data.

**PORTARIA Nº10/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

**18 de janeiro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, nomeado pela Portaria nº 1.309, de 10/08/2018, publicada no D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, e no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Designar os seguintes servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 34 da Lei 12. 462/2011 e Arts. 6º e 7º do Decreto 7.851/2011, sob a presidência do primeiro a constituírem a Comissão Permanente de Licitação do regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC deste IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho a saber:

- a. Luiz Fernando de Oliveira, SIAPE - 1624742 - Assistente em Administração;
- b. Gregório Barroso de Oliveira Prósperi, SIAPE - 1730832 - Arquiteto e Urbanista;
- c. Fabiano Fernandes da Silva, SIAPE - 1782503 - Prof. EBTT;

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, será substituído nos seus impedimentos legais pelo servidor:

d. Renato Marcos Sandi Silva, matrícula SIAPE 1188568 - Auxiliar em Agropecuária; Os demais membros deverão ser substitutos em seus impedimentos pelos servidores:

- e. Roberto Cássio da Silva, SIAPE - 48086 - Motorista;
- f. Carlos Alberto Noronha Palos, SIAPE - 1862705 - Administrador;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir da presente data com validade para o ano de 2021.

**PORTARIA Nº13/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

**20 de janeiro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, nomeado pela Portaria nº 1.309, de 10/08/2018, publicada no D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, no uso de suas prerrogativas legais e normativas, e em conformidade com a Lei 11.892/08; considerando a Portaria nº 430 de 30/12/2020 do Ministério da Economia, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2021 para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; e considerando a Portaria 1696/2020 - GAB/RET/IFSULDEMINAS, de 31 de dezembro de 2020, que estabelece os dias de recessos para o exercício de 2021 na Reitoria do IFSULDEMINAS, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar os dias de recessos, pontos facultativos e feriados para o exercício de 2021 no Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS.

Dia	Motivo	Feriado/Recesso/ Ponto Facultativo
15 de Fevereiro/Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo **
16 de Fevereiro/Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo**



17 de Fevereiro/Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo**
19 de Março/Sexta-feira	Dia de São José	Feriado Municipal***
02 de Abril/Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de Abril/Quarta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1ª de Maio/Sábado	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
3 de Junho/Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo**
4 de Junho/Sexta-feira	-	Recesso*
6 de Setembro/Segunda-feira	-	Recesso*
7 de Setembro/Terça-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
11 de Outubro/Segunda-feira	-	Recesso*
12 de Outubro/Terça-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de Outubro a ser comemorado no dia 01 de novembro/Segunda Feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo**
2 de Novembro/Terça-feira	Finados	Feriado Nacional
15 de Novembro/Segunda-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
29 de Novembro/Segunda-feira	-	Recesso*
30 de Novembro/Terça-feira	Aniversário de Muzambinho	Feriado Municipal***
24 de Dezembro/Sexta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo**
25 de Dezembro/Sábado	Natal	Feriado Nacional
31 de Dezembro/Sexta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo**

Art. 2º. Todos os recessos aqui listados devem ser compensados a posteriori em acordo com a chefia imediata.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá validade para o ano de 2021.

#Recessos: a compensação é obrigatória. /// #Ponto Facultativo: Discricionário da administração, não será cobrado reposição.

\*\*As datas de 17 de fevereiro, 24 de dezembro e 31 de dezembro, terão seus horários de trabalho

regulados pelo que dispõe a Portaria nº 430 de 30 de Dezembro de 2020, do Ministério da Economia, em seus itens IV, XIV e XVI, sendo portanto suspensas as jornadas flexibilizadas.

\*\*\*Em razão de ajustes do calendário pedagógico, dito feriado/recesso serão gozados somente pelos servidores técnicos administrativos.

#### **PORTARIA Nº14/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

**22 de janeiro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, nomeado pela Portaria nº 1.309, de 10/08/2018, publicada no D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, e no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Designar os servidores, abaixo relacionados, todos em exercício neste Campus, para constituírem a Comissão de Análise e Avaliação dos Documentos Comprobatórios das Ações Afirmativas do Campus Muzambinho nos Processos Seletivos do ano de 2021:

- a. João Paulo Marques, SIAPE - 1942441;
- b. Vânia Cristina Silva, SIAPE - 2817745;
- c. Tânia Gonçalves Bueno da Silva, SIAPE - 1603655;
- d. Danilo Anderson de Castro, SIAPE - 1963646;
- e. Giovanna Maria Abrantes Carvas, SIAPE - 2211377;
- f. Iandara Matos Gonçalves Trevisan, SIAPE - 2181145;
- g. Juliano Gustavo Vieira Strabelli, SIAPE - 3159157;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir da presente data com validade para o ano de 2021.

#### **PORTARIA Nº15/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

**28 de janeiro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, nomeado pela Portaria nº 1.309, de 10/08/2018, publicada no D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, e no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Designar os servidores e estudantes abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Disciplinar conforme estabelecido na Resolução 118/2016 do IFSULDEMINAS:

Docentes:

Carlos Renato Soares

Rene Lepiani Dias

Técnicos Administrativos:

Carlos Esaú dos Santos

Laura Rodrigues Paim Pamplona

Discentes

Júlia Ribeiro Piza

Livia Rabelo

Tereza

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir da presente data com validade para o transcurso do Processo SUAP 23346.000133.2021-11.

#### **PORTARIA Nº16/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

28 de janeiro de 2021

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, nomeado pela Portaria nº 1.309, de 10/08/2018, publicada no D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, e no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a comissão eleitoral de escolha dos membros do Colegiado Acadêmico do Campus Muzambinho (CADEM):

- a. Daniel Hananias Cabral de Oliveira, SIAPE - 1879399;
- b. Andreia Mara Vieira, SIAPE - 53213;
- c. Luiz Fernando de Oliveira, SIAPE - 1624742;

II - Esta portaria entra em vigor produzindo efeitos administrativos a partir da data 29/01/2021 e com validade até 28/02/2021.

### **ORDENS DE SERVIÇO**

#### **OS Nº1/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

**A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar GABRIEL HENRIQUE LÉO PALMA, Trabalhador Rural/Bovinocultura Leite e Corte, pela Empresa ADCON - Administração e Conservação Eirelli, Carteira de Habilitação: 07125686504, Cat. "B", validade 26/10/2022; Carteira de Identidade: MG-19.365.977, CPF: 080.407.326-03, a dirigir os veículos oficiais Fiat Fiorino, placas GUN-1147 e LZS-7712, na ausência dos servidores ocupantes do cargo de Motorista, período de revezamento de trabalho devido ao risco de contaminação comunitária do Coronavírus - COVID-19, em serviços rotineiros dentro da Instituição e eventuais serviços na cidade de Muzambinho, no mês de JANEIRO/2021.

#### **OS Nº2/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

**A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar ELI RICARDO DA SILVA, Trabalhador Rural/Apicultura, pela Empresa ADCON - Administração e Conservação Eirelli, Carteira de Habilitação: 02612351814, Cat. "AB", validade 05/02/2024, Carteira de Identidade: M- 7824586, CPF: 046.615.866-11, a dirigir os veículos oficiais Fiat Fiorino, placas GUN-1147 e LZS-7712, na ausência dos servidores ocupantes do cargo de Motorista, período de revezamento de trabalho devido ao risco de contaminação comunitária do Coronavírus - COVID-19, em serviços rotineiros dentro da Instituição e eventuais serviços na cidade de Muzambinho, no mês de JANEIRO/2021.

#### **OS Nº3/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

**A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar EDUARDA DE OLIVEIRA, Supervisora Agropecuária Agricultura II, pela Empresa ADCON - Administração e Conservação Eirelli, Carteira de Habilitação: 06028264807, Cat. "B",

validade 06/11/2023, Carteira de Identidade: MG - 19018423 SSP/MG, CPF: 120.991.356-90, a dirigir o veículo oficial GOL de placa JFP - 4994, na ausência dos servidores ocupantes do cargo de Motorista, período de revezamento de trabalho devido ao risco de contaminação comunitária do Coronavírus - COVID-19, em serviços rotineiros dentro da Instituição (Fazenda Experimental de Guaxupé - Campus Muzambinho) e eventuais serviços na cidade de Guaxupé, no mês de JANEIRO/2021.

#### **OS N°4/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

**A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO,**  
no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar JOÃO PAULO DE PAIVA, Vigia Noturno, pela Empresa ADCON - Administração e Conservação Eirelli, Carteira de Habilitação n° 04593155228, Cat. "AB", Carteira de Identidade: MG-13557812 SSP/MG, CPF: 067.701.196-25, dirigir os veículos oficiais, placas LHE-0835, GMF-6179, HLF-1939 e GMF-5750 em serviços rotineiros dentro da Instituição e eventuais serviços na cidade de Muzambinho, no mês de JANEIRO de 2021.

#### **OS N°5/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

**A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO,**  
no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar RILDO DOS REIS, servidor terceirizado, Supervisor de Construção e Manutenção pela Empresa ARTEBRILHO - MULTISERVIÇOS LTDA, Carteira de Habilitação n° 04180066620, Cat. "A", Carteira de Identidade: M - 5230478, CPF: 694.234.586-53, dirigir o veículo oficial Moto, Placa HFM-6576 em serviços rotineiros dentro da Instituição e eventuais serviços na cidade de Muzambinho, no mês de JANEIRO de 2021.

#### **OS N°6/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

##### **A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO IF SUL DE MINAS – CAMPUS MUZAMBINHO,**

no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar SILVANO SALES DE OLIVEIRA, servidor terceirizado, Eletricista pela Empresa ADCON-Administração e Conservação Eirelli, Carteira de Habilitação n° 05852341961, Cat. "AB", Carteira de Identidade: M - 7401294 SSP/MG, CPF: 973.140.486-49, dirigir os veículos oficiais Motos, Placas GZU-2748 e HFM-6945 em serviços rotineiros dentro da Instituição e eventuais serviços na cidade de Muzambinho, no mês de JANEIRO de 2021.

#### **OS N°7/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

**A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO,**  
no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar MATEUS REGIS FERRAZ, servidor terceirizado, Eletricista pela Empresa ADCON - Administração e Conservação Eirelli, Carteira de Habilitação n° 01526711082, Cat. "AB", Carteira de Identidade: MG - 11586109 SSP/MG, CPF: 053.241.506-06, dirigir os veículos oficiais Motos, Placas GZU-2748 e HFM-6945 em serviços rotineiros dentro da Instituição e eventuais serviços na cidade de Muzambinho, no mês de JANEIRO de 2021.

## **OS Nº8/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

**A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar ADALGISO XAVIER DE OLIVEIRA NETO, Porteiro Noturno pela Empresa ADCON - Administração e Conservação Eirelli, Carteira de Habilitação nº 00662792156, Cat. "AB", Carteira de Identidade: 36876342 SSP/SP, CPF: 276.523.098-67, dirigir os veículos oficiais, placas LHE-0835, GMF-6179, HLF-1939 e GMF-5750 em serviços rotineiros dentro da Instituição e eventuais serviços na cidade de Muzambinho, no mês de JANEIRO de 2021.

## **OS Nº9/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

### **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº**

**04/2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº1.309de 10 de agosto de2018,publicadanoDOUde 15 de agosto de 2018, resolve:

Determinar o início da execução do objeto em 20/01/2021, à empresa REL COPY COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.983.149/0001-14, referente ao PPREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020 - SRP e Contrato nº 04/2021.

Muzambinho/MG,20 de janeiro de 2021

## **OS Nº10/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

**O DIRETOR GERAL DO IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar Rozeanny Kathariny Martins de Oliveira e Silva Vasconcelos, colaboradora terceirizada, Auxiliar Administrativa, pela Empresa ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA, Carteira de Identidade: 002.864.065 ITEP/RN, CPF: 814.651.302-68, a participar da composição de Comissão de Análise e Avaliação dos Documentos Comprobatórios das Ações Afirmativas do Campus Muzambinho nos Processos Seletivos do ano de 2021, com validade para o ano de 2021.

## **OS Nº11/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

**O DIRETOR GERAL DO IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar Robson Henrique do Prado, colaborador terceirizado, Auxiliar Administrativo, pela Empresa ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA, Carteira de Identidade: MG - 18.855.216 PC/

MG, CPF: 103.211.946-24, a participar da composição de Comissão de Análise e Avaliação dos

Documentos Comprobatórios das Ações Afirmativas do Campus Muzambinho nos Processos Seletivos do ano de 2021, com validade para o ano de 2021.

#### **OS Nº12/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

**O DIRETOR GERAL DO IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar Lucas Ricardo Francisco dos Santos, colaborador terceirizado, Auxiliar Administrativo, pela Empresa ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA, Carteira de Identidade: MG - 13.859.611 SSP/MG, CPF: 015.586.366-50, a participar da composição de Comissão de Análise e Avaliação dos Documentos Comprobatórios das Ações Afirmativas do Campus Muzambinho nos Processos Seletivos do ano de 2021, com validade para o ano de 2021.

#### **OS Nº13/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

**O DIRETOR GERAL DO IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar EDUARDA DE OLIVEIRA, colaboradora terceirizada, Supervisora Agropecuária Agricultura II, pela Empresa ADCON - Administração e Conservação Eirelli, Carteira de Habilitação: 06028264807, Cat. "B", validade 06/11/2023, Carteira de Identidade: MG - 19018423 SSP/MG, CPF: 120.991.356-90, a dirigir o veículo oficial GOL de placa JFP - 4994, na ausência dos servidores ocupantes do cargo de Motorista, período de revezamento de trabalho devido ao risco de contaminação comunitária do Coronavírus - COVID-19, em serviços rotineiros dentro da Instituição (Fazenda Experimental de Guaxupé - Campus Muzambinho) e eventuais serviços na cidade de Guaxupé, no mês de FEVEREIRO/2021.

#### **OS Nº14/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

**O DIRETOR GERAL DO IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar GABRIEL HENRIQUE LÉO PALMA, colaborador terceirizado, Trabalhador Rural/Bovinocultura Leite e Corte, pela Empresa ADCON - Administração e Conservação Eirelli, Carteira de Habilitação: 07125686504, Cat. "B", validade 26/10/2022; Carteira de Identidade: MG-19.365.977, CPF: 080.407.326-03, a dirigir os veículos oficiais Fiat Fiorino, placas GUN-1147 e LZS-7712, na ausência dos servidores ocupantes do cargo de Motorista, período de revezamento de trabalho devido ao risco de contaminação comunitária do Coronavírus - COVID-19, em serviços rotineiros dentro da Instituição e eventuais serviços na cidade de Muzambinho, no mês de FEVEREIRO/2021.

#### **OS Nº15/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

**O DIRETOR GERAL DO IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar ELI RICARDO DA SILVA, colaborador terceirizado, Trabalhador Rural/Apicultura, pela Empresa ADCON - Administração e Conservação Eirelli, Carteira de Habilitação: 02612351814,

Cat. "AB", validade 05/02/2024, Carteira de Identidade: M- 7824586, CPF: 046.615.866-11, a dirigir os veículos oficiais Fiat Fiorino, placas GUN-1147 e LZS-7712, na ausência dos servidores ocupantes do cargo de Motorista, período de revezamento de trabalho devido ao risco de contaminação comunitária do Coronavírus - COVID-19, em serviços rotineiros dentro da Instituição e eventuais serviços na cidade de Muzambinho, no mês de FEVEREIRO/2021.

### **AUXILIO NATALIDADE – CONCESSÃO**

#### **RAN N°1/2021/CGE-MUZ/DE-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

#### **REQUERIMENTO DE AUXÍLIO NATALIDADE**

<b>Dados Pessoais</b>	
Nome: Michele Placedino Andrade Botelho	
Matrícula: 2264378	Lotação: Campus Muzambinho
Cargo/Emprego: Técnico em Laboratório - Área	CPF: 08684249607

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Certidão de Nascimento da criança; CPF da criança.

Fundamento Legal: artigo 196 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990 e Ofício Circular SRH/MARE nº 11, de 12 de abril de 1996.

#### **RAN N°2/2021/CGE-MUZ/DE-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

#### **REQUERIMENTO DE AUXÍLIO NATALIDADE**

<b>Dados Pessoais</b>	
Nome: Juliana Cristina dos Santos	
Matrícula: 1279951	Lotação: Campus Muzambinho
Cargo/Emprego: Professor EBTT	CPF: 04801677967

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Certidão de Nascimento da criança; CPF da criança.

Fundamento Legal: artigo 196 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990 e Ofício Circular SRH/MARE nº 11, de 12 de abril de 1996.

### **AUXILIO PRÉ-ESCOLAR**

#### **RAPRE N°1/2021/CGE-MUZ/DE-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

#### **REQUERIMENTO DE AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR**

Nome: Michele Placedino Andrade Botelho	
Matrícula: 2264378	Lotação: Campus Muzambinho
Cargo/Emprego: Técnico em Laboratório - Área	CPF: 08684249607



Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Certidão de Nascimento da criança; CPF da criança.

Fundamento Legal: artigo 01 do Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993 e Instrução Normativa nº 12, de 23 de dezembro de 1993.

### **RAPRE Nº2/2021/CGE-MUZ/DE-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

#### **REQUERIMENTO DE AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR**

Nome: Juliana Cristina dos Santos	
Matrícula: 1279951	Lotação: Campus Muzambinho
Cargo/Emprego: Professor EBTT	CPF: 04801677967

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Certidão de Nascimento da criança; CPF da criança.

Fundamento Legal: artigo 01 do Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993 e Instrução Normativa nº 12, de 23 de dezembro de 1993.

#### **LICENÇA À GESTANTE – CONCESSÃO**

### **RLG Nº2/2021/CGE-MUZ/DE-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

#### **REQUERIMENTO DE LICENÇA À GESTANTE**

<b>Dados Pessoais</b>	
Nome: Michele Placedino Andrade Botelho	
Matrícula: 2264378	Lotação: Campus Muzambinho
Cargo/Emprego: Técnico em Laboratório - Área	CPF: 08684249607
<b>Função, Caso Ocupe</b>	
<input type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Documento a ser apresentado junto a este requerimento: Certidão de Nascimento da criança ou Atestado Médico, em casos de afastamento a partir do nono mês de gestação, devendo ser feita comunicação ao SIASS.

Observações: a licença é concedida computando-se, inclusive, o dia do nascimento do(s) respectivo(s) filho(s). No período da licença, as servidoras públicas não poderão exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar (artigo 03 do Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008).

Fundamento Legal: artigos 102, VIII, "a" e 207 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### **RLG Nº3/2021/CGE-MUZ/DE-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

## REQUERIMENTO DE LICENÇA À GESTANTE

Dados Pessoais	
Nome: Juliana Cristina dos Santos	
Matrícula: 1279951	Lotação: campus Muzambinho
Cargo/Emprego: Professor EBTT	CPF: 04801677967
Função, Caso Ocupe	
<input type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Documento a ser apresentado junto a este requerimento: Certidão de Nascimento da criança ou Atestado Médico, em casos de afastamento a partir do nono mês de gestação, devendo ser feita comunicação ao SIASS.

Observações: a licença é concedida computando-se, inclusive, o dia do nascimento do(s) respectivo(s) filho(s). No período da licença, as servidoras públicas não poderão exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar (artigo 03 do Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008).

Fundamento Legal: artigos 102, VIII, "a" e 207 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## LICENÇA À GESTANTE – PRORROGAÇÃO

Nome do Servidor: ROSELI DOS REIS

GOULART Cargo/Função: Professor EBTT, código  
707001 Matrícula: 1585748

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus de Muzambinho

Período da Prorrogação: 19/01/2021 a 19/03/2021

Fundamento Legal: Decreto 6.690/08.

## LICENÇA PATERNIDADE – HOMOLOGAÇÃO

**RLP Nº1/2021/CGE-MUZ/DE-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

## REQUERIMENTO DE LICENÇA PATERNIDADE

Dados Pessoais	
Nome: Tiago Gonçalves Botelho	
Matrícula: 1862939	Lotação: Campus Muzambinho
Cargo/Emprego: Professor EBTT	CPF: 042.900.066-98

Documento a ser apresentado junto a este requerimento: Certidão de Nascimento do filho(a) ou, no caso de adoção, Termo de Adoção ou de Guarda e Responsabilidade.

Fundamento Legal: artigo 208 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Documento assinado eletronicamente por:

## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

**RSR Nº1/2021/MUZ-SRE/CGE-MUZ/DE-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

**REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

<b>Dados Pessoais</b>	
Nome: Joao Paulo Marques	
Matrícula: 1942441	Lotação: Coordenadoria de Registros Acadêmicos - Muzambinho
<b>Função</b>	
<input type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Vem requerer a substituição remunerada de:

Nome do Titular da Função: Vânia Cristina Silva	
Período de Substituição: 14/12/2020 a 23/12/2020	
Motivo da Substituição: Férias da Titular	
Número da Portaria: 874 de 19/06/2020	
<b>Função do Titular</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input checked="" type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Relatório de Frequência do SUAP dos dias em que o servidor exerceu a substituição remunerada; o Comprovante de Afastamento do titular podendo este ser, de acordo com o motivo da substituição, Certificados de capacitação, licença gestante, licença médica, falecimento em pessoa da família, licença casamento, férias do titular da função, etc e a portaria que designa o servidor substituto da função.

Observações: a frequência do substituto deverá estar homologada e a carga horária corrigida no SUAP, caso necessário. O homologador deverá se atentar para o intervalo obrigatório de no mínimo 1 h para as refeições, durante o expediente. A solicitação de recebimento da substituição reunerada deverá ocorrer após o término do período de substituição e o pagamento ocorrerá na folha de pagamento posterior a ocorrência da substituição. A substituição remunerada só é devida se o titular estiver afastado das atribuições do cargo. Em caso de afastamentos relacionados com o trabalho, não cabe o pagamento de substituição, pois há continuidade do exercício das atribuições. Este requerimento deverá ser assinado pelo servidor que está solicitando a substituição e pelo servidor titular da função que foi substituída

Fundamento Legal: artigo 38, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e Ofício nº 45/2006 COGES/SRH/MP, de 28 de abril de 2006.

**RSR Nº1/2021/ASCOM-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

**REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO**

**REMUNERADA**

<b>Dados Pessoais</b>	
Nome: Fernando Celio Dias	
Matrícula: 1025781	Lotação: IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho
<b>Função</b>	
<input type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Vem requerer a substituição remunerada de:

Nome do Titular da Função: Cláudio Vieira da Silva	
Período de Substituição: 08/09/2020 a 19/09/2020	
Motivo da Substituição: Férias do titular	
Número da Portaria: 1667/2019 - GAB/RET/IFSULDEMINAS	
<b>Função do Titular</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input checked="" type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Relatório de Frequência do SUAP dos dias em que o servidor exerceu a substituição remunerada; o Comprovante de Afastamento do titular podendo este ser, de acordo com o motivo da substituição, Certificados de capacitação, licença gestante, licença médica, falecimento em pessoa da família, licença casamento, férias do titular da função, etc e a portaria que designa o servidor substituto da função.

Observações: a frequência do substituto deverá estar homologada e a carga horária corrigida no SUAP, caso necessário. O homologador deverá se atentar para o intervalo obrigatório de no mínimo 1 h para as refeições, durante o expediente. A solicitação de recebimento da substituição reunerada deverá ocorrer após o término do período de substituição e o pagamento ocorrerá na folha de pagamento posterior a ocorrência da substituição. A substituição remunerada só é devida se o titular estiver afastado das atribuições do cargo. Em caso de afastamentos relacionados com o trabalho, não cabe o pagamento de substituição, pois há continuidade do exercício das atribuições. Este requerimento deverá ser assinado pelo servidor que está solicitando a substituição e pelo servidor titular da função que foi substituída

Fundamento Legal: artigo 38, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e Ofício nº 45/2006 COGES/SRH/MP, de 28 de abril de 2006.

**RSR Nº1/2021/MUZ-SPTR/CGAF-MUZ/MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS**

**REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

<b>Dados Pessoais</b>	
Nome: Claudio Antônio Batista	
Matrícula: 1939189	Lotação: IFSULDEMINAS CAMPUS MUZAMBINHO
<b>Função</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input checked="" type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Vem requerer a substituição remunerada de:

<b>Nome do Titular da Função: JOSÉ EDUARDO GUIDA</b>	
<b>Período de Substituição: 18/01/2021 A 27/01/2021</b>	
<b>Motivo da Substituição: FÉRIAS</b>	
<b>Número da Portaria: 1785 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018</b>	
<b>Função do Titular</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> FG ( ) CD ( ) FUC	<input checked="" type="checkbox"/> I ( ) II ( ) III ( ) IV ( ) V

**Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Relatório de Frequência do SUAP dos dias em que o servidor exerceu a substituição remunerada; o Comprovante de Afastamento do titular podendo este ser, de acordo com o motivo da substituição, Certificados de capacitação, licença gestante, licença médica, falecimento em pessoa da família, licença casamento, férias do titular da função, etc e a portaria que designa o servidor substituto da função.**

**Observações: a frequência do substituto deverá estar homologada e a carga horária corrigida no SUAP, caso necessário. O homologador deverá se atentar para o intervalo obrigatório de no mínimo 1 h para as refeições, durante o expediente. A solicitação de recebimento da substituição reunificada deverá ocorrer após o término do período de substituição e o pagamento ocorrerá na folha de pagamento posterior a ocorrência da substituição. A substituição remunerada só é devida se o titular estiver afastado das atribuições do cargo. Em caso de afastamentos relacionados com o trabalho, não cabe o pagamento de substituição, pois há continuidade do exercício das atribuições. Este requerimento deverá ser assinado pelo servidor que está solicitando a substituição e pelo servidor titular da função que foi substituída**

**Fundamento Legal: artigo 38, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e Ofício nº 45/2006 COGES/SRH/MP, de 28 de abril de 2006.**

**RSR Nº1/2021/MUZ-SEOF/CGAF-MUZ/MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS  
REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

<b>Nome: Camilla Claudia Pereira</b>	
<b>Matrícula: 1999954</b>	<b>Lotação: IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho</b>
<b>Função</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> FG ( ) CD ( ) FUC	<input type="checkbox"/> I <input checked="" type="checkbox"/> II ( ) III ( ) IV ( ) V

Vem requerer a substituição remunerada de:

<b>Período de Substituição:</b> <del>18/01/2021 a 15/03/2021</del>
---

<b>Motivo da Substituição: Férias da titular</b>	
<b>Número da Portaria: Portaria Nº 1.764 de 04/10/2018 - DOU 05/10/2018</b>	
<b>Função do Titular</b>	
<input type="checkbox"/> FG <input checked="" type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input checked="" type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: relatório de frequência do SUAP dos dias em que o servidor exerceu a substituição remunerada; o comprovante de afastamento do titular podendo este ser, de acordo com o motivo da substituição, certificados de capacitação, licença gestante, licença médica, falecimento em pessoa da família, licença casamento, férias do titular da função, etc e a portaria que designa o servidor substituto da função.

Observação: a frequência do substituto deverá estar homologada e a carga horária corrigida no SUAP, caso necessário. O homologador deverá se atentar para o intervalo obrigatório de no mínimo 1 h para as refeições, durante o expediente. A solicitação de recebimento da substituição reunerada deverá ocorrer após o término do período de substituição e o pagamento ocorrerá na folha de pagamento posterior a ocorrência da substituição. A substituição remunerada só é devida se o titular estiver afastado das atribuições do cargo. Em caso de afastamentos relacionados com o trabalho, não cabe o pagamento de substituição, pois há continuidade do exercício das atribuições. Este requerimento deverá ser assinado pelo servidor que está solicitando a substituição e pelo servidor titular da função que foi substituída.

Fundamento Legal: art.38, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e ofício nº 45/2006 COGES/SRH/MP, de 28 de abril de 2006.

#### **RSR Nº1/2021/CGIS-MUZ/MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS**

#### **REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

Nome: Carlos Alberto Noronha Palos	
Matrícula: 1862705	Lotação: cgis
<b>Função</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input checked="" type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Vem requerer a substituição remunerada de:

Nome do Titular da Função: Fabiano Fernandes da Silva	
Período de Substituição: 18/01/2021 a 31/01/2021	
Motivo da Substituição: Férias do titular	
Número da Portaria: 1.766 de 04/10/2018	
<b>Função do Titular</b>	
<input type="checkbox"/> FG <input checked="" type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input checked="" type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Relatório de Frequência do SUAP dos dias em que o servidor exerceu a substituição remunerada; o Comprovante de Afastamento do

titular podendo este ser, de acordo com o motivo da substituição, Certificados de capacitação, licença gestante, licença médica, falecimento em pessoa da família, licença casamento, férias do titular da função, etc e a portaria que designa o servidor substituto da função.

Observação: a frequência do substituto deverá estar homologada e a carga horária corrigida no SUAP, caso necessário. O homologador deverá se atentar para o intervalo obrigatório de no mínimo 1 h para as refeições, durante o expediente. A solicitação de recebimento da substituição reunerada deverá ocorrer após o término do período de substituição e o pagamento ocorrerá na folha de pagamento posterior a ocorrência da substituição. A substituição remunerada só é devida se o titular estiver afastado das atribuições do cargo. Em caso de afastamentos relacionados com o trabalho, não cabe o pagamento de substituição, pois há continuidade do exercício das atribuições. Este requerimento deverá ser assinado pelo servidor que está solicitando a substituição e pelo servidor titular da função que foi substituída

Fundamento Legal: artigo 38, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e Ofício nº 45/2006 COGES/SRH/MP, de 28 de abril de 2006.

## RSR Nº1/2021/NTI-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

### REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Dados Pessoais	
Nome: Isabela Cristina Passos	
Matrícula: 2379327	Lotação: campus Muzambinho
Função	
<input type="checkbox"/> FG	<input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Vem requerer a substituição remunerada de:

Nome do Titular da Função: Lucas Granato Neto	
Período de Substituição: 11/01/2021 a 15/01/2021	
Motivo da Substituição: Férias do titular da função	
Número da Portaria: 764/2020	
Função do Titular	
<input checked="" type="checkbox"/> FG	<input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input checked="" type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Relatório de Frequência do SUAP dos dias em que o servidor exerceu a substituição remunerada; o Comprovante de Afastamento do titular podendo este ser, de acordo com o motivo da substituição, Certificados de capacitação, licença gestante, licença médica, falecimento em pessoa da família, licença casamento, férias do titular da função, etc e a portaria que designa o servidor substituto da função.

Observações: a frequência do substituto deverá estar homologada e a carga horária corrigida no SUAP, caso necessário. O homologador deverá se atentar para o intervalo obrigatório de no mínimo 1 h para as refeições, durante o expediente. A solicitação de recebimento da substituição remunerada deverá ocorrer após o término do período de substituição e o pagamento ocorrerá na folha de pagamento posterior a ocorrência da substituição. A substituição remunerada só é devida se o titular estiver afastado das atribuições do cargo. Em caso de afastamentos relacionados com o

trabalho, não cabe o pagamento de substituição, pois há continuidade do exercício das atribuições. Este requerimento deverá ser assinado pelo servidor que está solicitando a substituição e pelo servidor titular da função que foi substituída

Fundamento Legal: artigo 38, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e Ofício nº 45/2006 COGES/SRH/MP, de 28 de abril de 2006.

## RSR Nº2/2021/ASCOM-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

### REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

#### REMUNERADA

Dados Pessoais	
Nome: Fernando Celio Dias	
Matrícula: 1025781	Lotação: IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho
Função	
<input type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Vem requerer a substituição remunerada de:

Nome do Titular da Função: Cláudio Vieira da Silva	
Período de Substituição: 08/09/2020 a 19/09/2020	
Motivo da Substituição: Férias do titular	
Número da Portaria: 1667/2019 - GAB/RET/IFSULDEMINAS	
Função do Titular	
<input checked="" type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input checked="" type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Relatório de Frequência do SUAP dos dias em que o servidor exerceu a substituição remunerada; o Comprovante de Afastamento do titular podendo este ser, de acordo com o motivo da substituição, Certificados de capacitação, licença gestante, licença médica, falecimento em pessoa da família, licença casamento, férias do titular da função, etc e a portaria que designa o servidor substituto da função.

Observações: a frequência do substituto deverá estar homologada e a carga horária corrigida no SUAP, caso necessário. O homologador deverá se atentar para o intervalo obrigatório de no mínimo 1 h para as refeições, durante o expediente. A solicitação de recebimento da substituição reunerada deverá ocorrer após o término do período de substituição e o pagamento ocorrerá na folha de pagamento posterior a ocorrência da substituição. A substituição remunerada só é devida se o titular estiver afastado das atribuições do cargo. Em caso de afastamentos relacionados com o trabalho, não cabe o pagamento de substituição, pois há continuidade do exercício das atribuições. Este requerimento deverá ser assinado pelo servidor que está solicitando a substituição e pelo servidor titular da função que foi substituída

Fundamento Legal: artigo 38, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e Ofício nº 45/2006 COGES/SRH/MP, de 28 de abril de 2006.



**RSR N°2/2021/MUZ-SRE/CGE-MUZ/DE-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

## REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Dados Pessoais	
Nome: Joao Paulo Marques	
Matrícula: 1942441	Lotação: Coordenadoria de Registros Acadêmicos - Muzambinho
Função	
<input type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Vem requerer a substituição remunerada de:

Nome do Titular da Função: Vânia Cristina Silva	
Período de Substituição: 04/01/2021 a 08/01/2021	
Motivo da Substituição: Férias da Titular	
Número da Portaria: 874 de 19/06/2020	
Função do Titular	
<input checked="" type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input checked="" type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Relatório de Frequência do SUAP dos dias em que o servidor exerceu a substituição remunerada; o Comprovante de Afastamento do titular podendo este ser, de acordo com o motivo da substituição, Certificados de capacitação, licença gestante, licença médica, falecimento em pessoa da família, licença casamento, férias do titular da função, etc e a portaria que designa o servidor substituto da função.

Observações: a frequência do substituto deverá estar homologada e a carga horária corrigida no SUAP, caso necessário. O homologador deverá se atentar para o intervalo obrigatório de no mínimo 1 h para as refeições, durante o expediente. A solicitação de recebimento da substituição remunerada deverá ocorrer após o término do período de substituição e o pagamento ocorrerá na folha de pagamento posterior a ocorrência da substituição. A substituição remunerada só é devida se o titular estiver afastado das atribuições do cargo. Em caso de afastamentos relacionados com o trabalho, não cabe o pagamento de substituição, pois há continuidade do exercício das atribuições. Este requerimento deverá ser assinado pelo servidor que está solicitando a substituição e pelo servidor titular da função que foi substituída

Fundamento Legal: artigo 38, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e Ofício nº 45/2006 COGES/SRH/MP, de 28 de abril de 2006.

**RSR N°2/2021/CGAE-MUZ/DDE-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

## REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Dados Pessoais	
Nome: Marcio Messias Pires	
Matrícula: 2087181	Lotação: MUZAMBINHO
Função	
<input checked="" type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input checked="" type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Vem requerer a substituição remunerada de:

Nome do Titular da Função: CLÉLIA MARA TARDELLI	
Período de Substituição: 07/12/2020 a 18/12/2020	
Motivo da Substituição: Férias regulamentar da titular	
Número da Portaria: 1570, 08 de outubro de 2019	
<b>Função do Titular</b>	
<input type="checkbox"/> FG <input checked="" type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input checked="" type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input checked="" type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Relatório de Frequência do SUAP dos dias em que o servidor exerceu a substituição remunerada; o Comprovante de Afastamento do titular podendo este ser, de acordo com o motivo da substituição, Certificados de capacitação, licença gestante, licença médica, falecimento em pessoa da família, licença casamento, férias do titular da função, etc e a portaria que designa o servidor substituto da função.

Observações: a frequência do substituto deverá estar homologada e a carga horária corrigida no SUAP, caso necessário. O homologador deverá se atentar para o intervalo obrigatório de no mínimo 1 h para as refeições, durante o expediente. A solicitação de recebimento da substituição reunida deverá ocorrer após o término do período de substituição e o pagamento ocorrerá na folha de pagamento posterior a ocorrência da substituição. A substituição remunerada só é devida se o titular estiver afastado das atribuições do cargo. Em caso de afastamentos relacionados com o trabalho, não cabe o pagamento de substituição, pois há continuidade do exercício das atribuições. Este requerimento deverá ser assinado pelo servidor que está solicitando a substituição e pelo servidor titular da função que foi substituída

Fundamento Legal: artigo 38, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e Ofício nº 45/2006 COGES/SRH/MP, de 28 de abril de 2006.

## RSR Nº2/2021/NTI-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

### REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

<b>Dados Pessoais</b>	
Nome: Lucas Granato Neto	
Matrícula: 1756081	Lotação: Campus Muzambinho
<b>Função</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input checked="" type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Vem requerer a substituição remunerada de:

Nome do Titular da Função: Rogério William Fernandes Barroso	
Período de Substituição: 25/01/2021 a 29/01/2021.	
Motivo da Substituição: Férias Regulamentares do Titular.	
Número da Portaria: 1.511 de 01/10/2019 publicada no DOU de 02/10/2019.	
<b>Função do Titular</b>	

<input type="checkbox"/> FG <input checked="" type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input checked="" type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V
---	---

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Relatório de Frequência do SUAP dos dias em que o servidor exerceu a substituição remunerada; o Comprovante de Afastamento do titular podendo este ser, de acordo com o motivo da substituição, Certificados de capacitação, licença gestante, licença médica, falecimento em pessoa da família, licença casamento, férias do titular da função, etc e a portaria que designa o servidor substituto da função.

Observações: a frequência do substituto deverá estar homologada e a carga horária corrigida no SUAP, caso necessário. O homologador deverá se atentar para o intervalo obrigatório de no mínimo 1 h para as refeições, durante o expediente. A solicitação de recebimento da substituição reunida deverá ocorrer após o término do período de substituição e o pagamento ocorrerá na folha de pagamento posterior a ocorrência da substituição. A substituição remunerada só é devida se o titular estiver afastado das atribuições do cargo. Em caso de afastamentos relacionados com o trabalho, não cabe o pagamento de substituição, pois há continuidade do exercício das atribuições. Este requerimento deverá ser assinado pelo servidor que está solicitando a substituição e pelo servidor titular da função que foi substituída

Fundamento Legal: artigo 38, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e Ofício nº 45/2006 COGES/SRH/MP, de 28 de abril de 2006.

### **RSR Nº3/2021/MUZ-SRE/CGE-MUZ/DE-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

#### **REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

<b>Dados Pessoais</b>	
Nome: Rosana Maciel Carvalho Benassi	
Matrícula: 1731868	Lotação: SETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS
<b>Função</b>	
<input type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Vem requerer a substituição remunerada de:

Nome do Titular da Função: CAROLINE CLÉA PEREIRA
Período de Substituição: 04/01/2021 a 13/01/2021
Motivo da Substituição: FÉRIAS
Número da Portaria: 1773/2018
<b>Função do Titular</b>
<input checked="" type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC   <input checked="" type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Relatório de Frequência do SUAP dos dias em que o servidor exerceu a substituição remunerada; o Comprovante de Afastamento do titular podendo este ser, de acordo com o motivo da substituição, Certificados de capacitação, licença gestante, licença médica, falecimento em pessoa da família, licença casamento, férias do titular da função, etc e a portaria que designa o servidor substituto da função.

Observações: a frequência do substituto deverá estar homologada e a carga horária corrigida no SUAP, caso necessário. O homologador deverá se atentar para o intervalo obrigatório de no mínimo

1 h para as refeições, durante o expediente. A solicitação de recebimento da substituição reunerada deverá ocorrer após o término do período de substituição e o pagamento ocorrerá na folha de pagamento posterior a ocorrência da substituição. A substituição remunerada só é devida se o titular estiver afastado das atribuições do cargo. Em caso de afastamentos relacionados com o trabalho, não cabe o pagamento de substituição, pois há continuidade do exercício das atribuições. Este requerimento deverá ser assinado pelo servidor que está solicitando a substituição e pelo servidor titular da função que foi substituída

Fundamento Legal: artigo 38, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e Ofício nº 45/2006 COGES/SRH/MP, de 28 de abril de 2006.

## RSR N°3/2021/CGAE-MUZ/DDE-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

### REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Dados Pessoais	
Nome: Marcio Messias Pires	
Matrícula: 2087181	Lotação: MUZAMBINHO
Função	
<input checked="" type="checkbox"/> FG	<input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC <input checked="" type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Vem requerer a substituição remunerada de:

Nome do Titular da Função: CLÉLIA MARA TARDELLI	
Período de Substituição: 04/01/2021 a 08/01/2021	
Motivo da Substituição: Férias regulamentar da titular	
Número da Portaria: 1570, 08 de outubro de 2019	
Função do Titular	
<input type="checkbox"/> FG	<input checked="" type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC <input checked="" type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input checked="" type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Relatório de Frequência do SUAP dos dias em que o servidor exerceu a substituição remunerada; o Comprovante de Afastamento do titular podendo este ser, de acordo com o motivo da substituição, Certificados de capacitação, licença gestante, licença médica, falecimento em pessoa da família, licença casamento, férias do titular da função, etc e a portaria que designa o servidor substituto da função.

Observações: a frequência do substituto deverá estar homologada e a carga horária corrigida no SUAP, caso necessário. O homologador deverá se atentar para o intervalo obrigatório de no mínimo 1 h para as refeições, durante o expediente. A solicitação de recebimento da substituição reunerada deverá ocorrer após o término do período de substituição e o pagamento ocorrerá na folha de pagamento posterior a ocorrência da substituição. A substituição remunerada só é devida se o titular estiver afastado das atribuições do cargo. Em caso de afastamentos relacionados com o trabalho, não cabe o pagamento de substituição, pois há continuidade do exercício das atribuições. Este requerimento deverá ser assinado pelo servidor que está solicitando a substituição e pelo servidor titular da função que foi substituída

Fundamento Legal: artigo 38, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e Ofício nº 45/2006 COGES/SRH/MP, de 28 de abril

de 2006.

**RSR N°4/2021/CGAE-MUZ/DDE-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

**REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

<b>Dados Pessoais</b>	
Nome: Marcio Messias Pires	
Matrícula: 2087181	Lotação: MUZAMBINHO
<b>Função</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> FG	<input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC <input checked="" type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Vem requerer a substituição remunerada de:

Nome do Titular da Função: CLÉLIA MARA TARDELLI	
Período de Substituição: 07/12/2020 a 18/12/2020	
Motivo da Substituição: Férias regulamentar da titular	
Número da Portaria: 1570, 08 de outubro de 2019	
<b>Função do Titular</b>	
<input type="checkbox"/> FG <input checked="" type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input checked="" type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Relatório de Frequência do SUAP dos dias em que o servidor exerceu a substituição remunerada; o Comprovante de Afastamento do titular podendo este ser, de acordo com o motivo da substituição, Certificados de capacitação, licença gestante, licença médica, falecimento em pessoa da família, licença casamento, férias do titular da função, etc e a portaria que designa o servidor substituto da função.

Observações: a frequência do substituto deverá estar homologada e a carga horária corrigida no SUAP, caso necessário. O homologador deverá se atentar para o intervalo obrigatório de no mínimo 1 h para as refeições, durante o expediente. A solicitação de recebimento da substituição reunerada deverá ocorrer após o término do período de substituição e o pagamento ocorrerá na folha de pagamento posterior a ocorrência da substituição. A substituição remunerada só é devida se o titular estiver afastado das atribuições do cargo. Em caso de afastamentos relacionados com o trabalho, não cabe o pagamento de substituição, pois há continuidade do exercício das atribuições. Este requerimento deverá ser assinado pelo servidor que está solicitando a substituição e pelo servidor titular da função que foi substituída

Fundamento Legal: artigo 38, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e Ofício nº 45/2006 COGES/SRH/MP, de 28 de abril de 2006.

**RSR N°5/2021/CGAE-MUZ/DDE-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

**REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

<b>Dados Pessoais</b>
-----------------------

Nome: Marcio Messias Pires	
Matrícula: 2087181	Lotação: MUZAMBINHO
<b>Função</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input checked="" type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Vem requerer a substituição remunerada de:

Nome do Titular da Função: CLÉLIA MARA TARDELLI	
Período de Substituição: 04/01/2021 a 08/01/2021	
Motivo da Substituição: Férias regulamentar da titular	
Número da Portaria: 1570, 08 de outubro de 2019	
<b>Função do Titular</b>	
<input type="checkbox"/> FG <input checked="" type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input checked="" type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Relatório de Frequência do SUAP dos dias em que o servidor exerceu a substituição remunerada; o Comprovante de Afastamento do titular podendo este ser, de acordo com o motivo da substituição, Certificados de capacitação, licença gestante, licença médica, falecimento em pessoa da família, licença casamento, férias do titular da função, etc e a portaria que designa o servidor substituto da função.

Observações: a frequência do substituto deverá estar homologada e a carga horária corrigida no SUAP, caso necessário. O homologador deverá se atentar para o intervalo obrigatório de no mínimo 1 h para as refeições, durante o expediente. A solicitação de recebimento da substituição reunerada deverá ocorrer após o término do período de substituição e o pagamento ocorrerá na folha de pagamento posterior a ocorrência da substituição. A substituição remunerada só é devida se o titular estiver afastado das atribuições do cargo. Em caso de afastamentos relacionados com o trabalho, não cabe o pagamento de substituição, pois há continuidade do exercício das atribuições. Este requerimento deverá ser assinado pelo servidor que está solicitando a substituição e pelo servidor titular da função que foi substituída

Fundamento Legal: artigo 38, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e Ofício nº 45/2006 COGES/SRH/MP, de 28 de abril de 2006.